



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-238, de 21 de junho de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-1542/2002 (CRO-SP-4840/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder credenciamento ao curso de especialização em Periodontia, promovido pela Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional de Piracicaba, coordenado pelo professor Antônio Fernando Martorelli de Lima.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 01.03.2002 a 16.08.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 21 de junho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

